



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Estado do Paraná

LEI Nº 03/84

DATA: 14/03/84

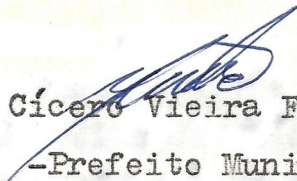
Súmula: Autoriza a doação de terreno no cemitério, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a doação da área de terreno onde está sepultado o falecido MANOEL CORREIA DA SILVA, no cemitério do Distrito de Bela Vista do Ivaí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fênix, 14 de março de 1.984


Cícero Vieira Feitosa
-Prefeito Municipal-